



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI.
ASSUNTO	VALOR MÁXIMO PARA PATROCÍNIO.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
DO CAU/PI Nº 04/2019**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 18 de fevereiro de 2019, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** apreciação do valor máximo do patrocínio definido no regimento interno do CAU/PI;  
**Considerando** que o valor será para atividades no projeto seja sem fins lucrativos,

**DELIBEROU:**

1. Aprovar em não limitar o valor máximo de patrocínio.
2. Aprovar que este valor seja definido no edital e não de forma regimental.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 18 de fevereiro de 2019.

**EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA**  
Coordenador da CFAAPE/PI

**FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA**  
Coordenador-Adjunto da CFAAPE/PI

**LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO**  
Membro da CFAAPE/PI